



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), destinado a Secretarias de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, anexo I-A.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 bem como a Lei Complementar nº 123/06.

3. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 3.1. Caso haja necessidade de avaliação técnica-qualitativa, o licitante, detentor da melhor proposta, será convocado pelo pregoeiro, e deverá entregar 01 (uma) amostra do item solicitado, o mais rápido possível para garantir a celeridade do processo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação via sistema, para ser analisada pela Equipe Técnica, a fim de verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta;
- 3.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, receber cortes, secções, vincos, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, quando for o caso;
- 3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 3.5. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital.
- 3.6. A amostra apresentada deverá conter: Registro do Produto ou outro Certificado que qualifique tal objeto, salvo aqueles que não obtiverem o referido certificado, os dados informativos de acordo com as especificações técnicas, embalada e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA

Site: www.chaves.pa.gov.br

devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chaves.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega do bem é de até 10 (dez) dias, contados do (a) Recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA

Site: www.chaves.pa.gov.br

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Chaves (PA), 28 de junho de 2018.



Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

ANEXO I

ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS)

ITEM	NOME	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Almôndegas ao molho	2.648	Kg	Características: embalagem de até 420 g produto composto de carne bovina, farinha de rosca ao molho de composto por caldo de carne, creme de leite e polpa de tomate. Não deve apresentar pimenta; odor próprio; sabor próprio; cor própria. Apresentação em bolas de carne inteiras ao molho. Embalagem: Latas de folhas de flandres com capacidade para até 830g ou acondicionados em caixas de papelão resistente com peso de até 12kg.
02	Salsicha ao molho enlatada	2.648	Kg	Salsicha enlatada, peso drenado 180g. Embalagens íntegras e limpas com: informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação, lista de ingredientes, contato para atendimento ao consumidor, modo de conservação e carimbo de inspeção (MA, SIF, IMA).
03	Achocolatado em pó solúvel	2.012	Kg	Características: Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó e/ou soro de leite, extrato de malte e/ou malto-dextrina, podendo conter sal. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja e de farinhas na sua formulação. Aparência: pó fino, homogêneo; cor: marrom; odor: característico; sabor: próprio. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, aluminizados, resistente, termossoldado, com capacidade para até 400g; - secundária: caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva com capacidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

				para até 12 kg.
04	Açúcar refinado	4.732	kg	Característica: pó uniforme, cor branca sabor e odor característico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem: Primária: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg:
05	Arroz polido tipo 1	6.612	Kg	Características: Branco, tipo I, não parbolizado. Cor característica, aspecto de grãos, sabor característico, odor característico, ausência de sujidades, parasita e larvas Embalagem: - primária: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg; - Secundária: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva, resistente, com capacidade para até 30 kg.
06	Biscoito doce tipo Rosquinha	1.892	Kg	Características: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses. Embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para até 400 (quinhentos) gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens.
07	Biscoito salgado tipo cream-cracker	1.892	Kg	Características: aparência de massa torrada, cor própria, odor e sabor próprios. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses. Embalagem: primária: deverá ser tubetes ou pacotes em filme de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

				polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para até 400 (quinhentos) gramas; secundária: deverá ser caixa de papelão com capacidade para até 24 embalagens.
08	Fubá	2.146	kg	Embalagem de até 400 g com aparência, sabor e odor característico. Embalados em fardos.
09	Farinha Láctea	2.146	Kg	Embalagem de 230 g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. com aparência, sabor e odor característico. Embalados em fardos.
10	Milho branco	2.146	Kg	Pacotes de 500g, classe amarelo; grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.
11	Leite de coco	948	L	Embalagens de vidro de 200ml. Acondicionados em caixas, contendo data de fabricação e validade não inferior a 180 dias
12	Farinha de trigo Fortificada	950	Kg	Cor característica, aspecto, sabor característico, odor característico, ausência de sujidades, parasita e larvas Embalagem: - primária: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg; - Secundária: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva, resistente, com capacidade para até 30 kg.
13	Charque P A	1576	Kg	Charque Bovino Dianteiro. Embalagem: caixa de papelão resistente contendo até 12 kg em pacotes aluminizados embalados à vácuo. Embalagem de 500g.
14	Colorífico	216	kg	Embalagem de a100 g acondicionadas em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA

Site: www.chaves.pa.gov.br

				sacos até 10 kg.
15	Azeite de dendê	630	L	Embalagem de 200 ml ou g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
16	Farinha de mandioca seca amarela	1.852	Kg	Características: Farinha de mandioca seca é o produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura moderada ou alta e novamente peneirada. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termossoldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg.
17	Feijão carioca tipo 01	2.526	Kg	Características: cor característica da espécie, aspecto de grãos, odor característico, ausência de sujidades, parasita e larvas. Embalagem: - Primária: saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg; - Secundária: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva, resistente, com capacidade para até 30 kg.
18	Leite em pó integral	8.504	kg	Características: embalagem de 200 g aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Os enriquecimentos de cálcio serão aceitos,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA

Site: www.chaves.pa.gov.br

				mas não serão considerados para efeito de avaliação. Embalagem: - primária: pacotes aluminizados hermeticamente fechado.
19	Café em pó	1500	Kg	Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
20	Macarrão tipo espaguete tipo sêmola	3.704	Kg	Características: O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca, de formato longo, tipo spaguett. Embalagem: - primária: pacotes plásticos transparentes com capacidade para até 500g; - Secundária: fardos plásticos resistentes, lacrados, com capacidade para até 5 kg.
21	Tapioca	2.464	kg	Embalagem de 200 g com aparência, sabor e odor característico. Embalados em fardos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA

Site: www.chaves.pa.gov.br

22	Massa de sopa	632	kg	Embalagem de até 500g acondicionadas em fardo pesando até 10 kg.
23	Aveia	1.232	Kg	Características organolépticas: aspecto de pó com ou sem grânulos; odor próprio; sabor próprio; cor própria. Embalagem: saco de 200 g , acondicionado em fardos.
24	Óleo de soja refinado	1.552	L	Característica: embalagem de 200 ml aspecto límpido e isento de impureza, cor característica, odor característico. Embalagem: - primária: corpo, tampa e fundo em folha de flandres, inviolável, Secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada, com capacidade para até 20 embalagens primárias.
25	Sal	508	kg	Refinado, iodado 1º qualidade, embalagem plástica, transparente, com capacidade de até 500 g
26	Sardinha em óleo comestível	1.612	Kg	Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em latas com capacidade para até 130g com revestimento interno e externo adequado à perfeita conservação do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com capacidade para até 8kg.
27	Suco concentrado de caju	2.524	L	Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa concentrada de caju em embalagem de 500 ml.
28	Suco concentrado de goiaba	2.524	L	Tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de goiaba concentrada de caju em embalagem de 500 ml.
29	Vinagre de álcool	312	L	Embalagem de 200 ml acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

CARNE E FRANGO (PERECÍVEIS)

ITEM	NOME	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
30	Carne bovina moída	1.160	Kg	Carne bovina moída, pura, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalagem: sacos plásticos transparentes, lacrados, com identificação da origem, tipo de corte, peso e fornecedor, validade, e com capacidade para no máximo 1 kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F
31	Carne bovina sem ossos	320	Kg	Carne bovina em pedaços sem osso, pura, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalagem: sacos plásticos transparentes, lacrados, com identificação da origem, tipo de corte, peso e fornecedor, validade, e com capacidade para no máximo 5 kg. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

End. Praça da Bandeira s/nº, CEP 68880-000 – Chaves/PA
Site: www.chaves.pa.gov.br

32	Peito de frango congelado	1.540	Kg	Peito de frango congelado, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, sem osso, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, características organolépticas aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalagem: sacos plásticos transparentes, lacrados, com identificação da origem, tipo de corte, peso e fornecedor, validade, e com capacidade para no máximo 5 kg. . Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F
----	---------------------------	-------	----	---